



**PROJETO DE LEI Nº. 131/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>28.843.0046.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(83) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	600.000,00
<b>02.13 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.062.000 – Manutenção do Pavimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(179) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	500.000,00
(182) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.09 – Secretaria da Secretaria de Indústria e Comércio</b>	
<b>22.661.0015.2.013.000 – Promoção de eventos Comerciais, Serviços e Industriais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(127) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	200.000,00
<b>02.13 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.064.000 – Drenagem</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(185) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	150.000,00
<b>15.451.0026.2.065.000 – Acessibilidade</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(187) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00



# Prefeitura do Município de Apucarana

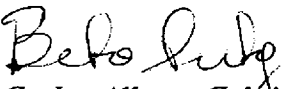
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



<b>15.451.0026.2.066.000 – Intervenções Urbanas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(188) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	400.000,00
<b>15.451.0069.2.118.000 – Aquisições de Imóveis</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(195) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	250.000,00
<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.14 – Secretaria de Serviços Públicos</b>	
<b>15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Serviços Públicos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(208) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
<b>15.452.0062.2.072.000 – Apucarana Limpa</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(209) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.300.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**

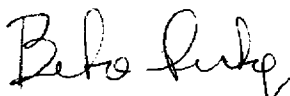
**Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), este saldo se faz necessário para a aquisição de emulsão asfáltica, aquisição de concreto, aditivo de valor do Jardim Interlagos e pagamento de indenização para empresas de serviços prestados ao Município.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

**Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**